DECRETO N.º 306/2025
DATA: 23/09/2025

SÚMULA: Concede revisão de pensão aos dependentes da ex-servidora pública municipal **Dalva de Lourdes Dala Roza**.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de pensão por morte da ex-servidora pública municipal **Dalva de Lourdes Dala Roza**,

Considerando o Decreto n.º 248/2025, de 21 de julho de 2025;

Decreta:

Art. 1º. Fica concedida revisão de pensão a que faz jus **Rosmário Ramos dos Santos (companheiro, com cota temporária de 85,14%)** e **Deyvson Rafael Dala Roza dos Santos (filho, com cota temporária de 14,26%),** da ex-servidora **Dalva de Lourdes Dala Roza**, falecida em 25 de junho de 2025, nos termos do art. 23 da EC 103/2019, c/c art. 5º da Lei Municipal n.º2.272/2023.

Art. 2º. Ficam fixados os proventos de pensão no valor de **R$ 793,49** (setecentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos), resultantes da cota familiar de 50%, acrescida da cota adicional de 10% por dependente, totalizando 70% sobre a base de cálculo de R$ 1.133,59, em conformidade com a planilha elaborada pelo Fundo de Previdência Municipal de Pinhão - FUNPREV.

Parágrafo único. Os proventos serão pagos pelo FUNPREV – Fundo de Previdência Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2025.

Assinado por:
VALDECIR BIASEBETTI
23/09/2025 - 16:28
MWR0QY7FRQC7PGSGS0BRGA

Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal